



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº. DE 2011.

(Do Sr. CARLOS BRANDÃO)

Requer a esta Comissão realização de Audiência Pública para ouvir o Sr. LUIZ FERNANDO LANDEIRO JÚNIOR, Diretor de Logística Norte, da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, os representantes da Empresas WO Engenharia Ltda., COVAP, INTEGRAL, MAQUIPESA e ENGECAF Serviços Ltda.; o representante do Sindicato da Construção Civil do Maranhão e o representante do Sindicato da Construção Civil de Marabá-PA, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as acusações de “calote”, e quebra de contrato firmado com empresas envolvidas na execução de obras ao longo da Estrada de Ferro Carajás, no Estados do Maranhão e do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artº 117, inciso VIII, do Regimento Interno, realização de Audiência Pública nesta Comissão, para ouvir o Diretor de Logística Norte, da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, sobre notícias veiculadas na imprensa quanto às acusações de “calote” e quebra do contrato firmado em maio de 2010, com a empresa WO Engenharia, para execução de obras ao longo da Estrada de Ferro Carajás, nos trechos de Alto Alegre, no Estado do Maranhão a Marabá, no Estado do Pará.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as notícias na imprensa, a quebra de contrato da Vale do Rio Doce com a WO Engenharia causou a demissão de 2.800 trabalhadores, provocando enorme prejuízo, não só às famílias que dependem dessa renda, mas também aos Estados do Pará e Maranhão, que deixam de aportar investimentos na ordem de 63 milhões de reais.

Embora a CVRD seja uma empresa privada, o seu Conselho de Administração é controlado pela Valepar S.A, que, por sua vez, é controlada por fundos de investimentos administrados pela PREVI e também pelo BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, sociedade por ações, constituída como Subsidiária Integral da Empresa Pública BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, ou seja, está claro que existem recursos e interesse público sujeitos à fiscalização desta Comissão.

Diante do exposto, justifica-se a realização de Audiência Pública ora requerida para, primeiramente, compreender a situação em que ocorreram os fatos elencados e, posteriormente, usar com vigor a legislação pertinente.

Sala da Comissão, 29 de março de 2011.

Deputado CARLOS BRANDÃO